



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 1406.01-23-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010205/23

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Material Permanente/Equipamentos de para atender as necessidades das diversas Secretarias Município de Barreira/CE .

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição destes equipamentos visa dotar as unidades administrativas dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das Secretarias, Justifica-se esta aquisição para atender as necessidades das diversas Secretarias com reposição em razão das condições de uso e ainda por ocasião futura inerentes a utilização destes equipamentos junto as Secretarias. Objetivando a Manutenção das atividades da Administração com a consecução do interesse público.

2.2 JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

2.2.1 - Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar na dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc;

Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim,

Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade da licitação sub examine;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Pregão eletrônico - Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) Sec. Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento, Sec. do Trabalho e Desenv. Social, Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano, Gabinete da Prefeita, Sec. de Cid. Defesa Social e Mob. Urbana, Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras ou serviços serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

LOTE 001 - LOTE I				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		

0001		LIXEIRA SELETIVA-		
		LIXEIRA SELETIVA.Especificação : Lixeira Seletiva:Conjuntos de		
		lixeira coleta seletiva em fibra de vidro, capacidade 50lts com 5		
		unidades. Fabricados em aço eletrogalvanizado material		
		diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que		
		permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos		
		produtos. Pintura final a pó eletrostática que garante uma		
		proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas, anti-ferrugem,		
		anti-corrosão		
	30.00	UNIDADE		
0002		TAMBOR PARA LIXO:		
		TAMBOR PARA LIXO: Bambona 200litros higienizada, com tampa,		
		dimensões 89 x 59 x 59cm material plasticop de alta densidade		
	30.00	UNIDADE		

LOTE 002 - LOTE II				

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

F 5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



- 0001 | TENDA COM DIMENSÕES 3 X 3 METROS
TENDA COM DIMENSÕES MÍNIMAS 3 X 3 METROS. Especificação : Tenda
com dimensões mínimas 3 x 3 metros altura mínima 2,4 metros
estrutura articulada com armação em alumínio, cobertura 100%
poliéster espetos metálicos para fixação no solo
tirantes para
amarração
20.00 UNIDADE
- 0002 | FLIP CHART BRANCO EM MADEIRA.
FLIP CHART BRANCO EM MADEIRA. Especificação : Flip Chart branco em
madeira, tipo Cavalete, medindo 1,80 x 0,60cm
25.00 UNIDADE
- 0003 | TELA DE PROJEÇÃO-
TELA DE PROJEÇÃO. Tela de projeção retrátil funcionalidade
produto com tecido adequado para projeção com sistema de retração
automática possuindo diversos pontos de parada. Dimensões
aproximadas do produto (cm) AxLxP 190x200x12cm produto com marca
do fabricante e certificação do produto.
10.00 UNIDADE
- 0004 | FLANELOGRAFO 1,20 X 0,80CM, COM MOLDURA
FLANELOGRAFO 1,20 X 0,80CM, COM MOLDURA. Especificação
: Flanelografo 1,20 x 0,80cm, com moldura em alumínio anodizado
natural fosco, frisado fundo do quadro confeccionado em material
de no mínimo 10 mm e acabamento em feltro verde
dimensões
mínimas: altura 120 cm, largura 90 cm.
20.00 UNIDADE
- 0005 | QUADRO BRANCO, DE 2000 X 1200MM
QUADRO BRANCO, DE 2000 X 1200MM. Especificação : Quadro branco,
com suportes para apagador e pinceis, em laminado melamínico, com
moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões mínimas de

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



- 2000 x 1200mm.
20.00 UNIDADE
- 0006 | QUADRO BRANCO, DE 3000 X 1200MM
QUADRO BRANCO, DE 3000 X 1200MM. Especificação : Quadro branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões mínimas de 4000 x 1200mm
20.00 UNIDADE
- 0007 | ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS DE MADEIRA
ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS DE MADEIRA EM MELAMINICO 1,40 X 0,50 X 0,45. Especificação: Arquivo para Pasta Suspensa com 4 Gavetas de Madeira em Melaminico, medindo: 0,50m de largura, 1,40m de altura e 0,45m de profundidade, tampo em MDF, revestido em laminado melaminico nas cores branco ou cinza, com espessura mínima de 25mm.
50.00 UNIDADE
- 0008 | BELICHE DE MADEIRA
BELICHE DE MADEIRA. Especificação: Beliche confeccionada em Madeira de Lei com grade e escada, nas dimensões (L X A X P): 0,90 X 1,90 X 200 CM .Para colchões de 0,78 x 1,88 x 0,20
30.00 UNIDADE
- 0009 | BIRÔ EM MELAMINICO COM 03 GAVETAS
BIRÔ EM MELAMINICO COM 03 GAVETAS. Especificação : BIRÔ EM MELAMINICO COM 03 GAVETAS, dimensões mínimas de 1200 x 700 x 740mm, podendo variar em +/- 5%, com 03 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em MDF, revestido em laminado melaminico nas cores branco ou cinza, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melaminico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado,

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| estrutura metálica retangular de 30x70mm, pintada em epóxi pó |
| pelo sistema eletrostático, borda frontal em post forming |
| arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em |
| fita de poliestireno na mesma cor do laminado, nas cores branco |
| ou cinza

| 30.00 UNIDADE

| 0010 | CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL

| CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO Especificação : Conjunto |
| Pré Escolar Infantil composto: 1 unidae Mesa Quadrada + 4 unidade |
| Cadeiras infantil, contituída em Madeira MDF na cor branca, com |
| estrutura de ferro em tubos 7/8, pintura eletrostática na cor |
| preta, ponteiras em polipropileno injetado na cor preta. Mesa |
| medindo no mínimo 0,70 x 0,70cm, com espessura mínima de 15 mm, |
| sem abas laterais e com superfície brilhosa. Cadeiras com Assento |
| mínimo 320 mm x 320 mm e Encosto medindo no mínimo 180 mm x 30 |
| mm. Espessura mínima 5mm. Toda a estrutura metálica fabricada em |
| tubo de aço industrial, interligados por solda MIG e pintados |
| através do sistema epóxi pó.

| 80.00 UNIDADE

| 0011 | ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS 6 PRATELEIRAS.

| ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS COM 6 PRATELEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: |
| ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS COM 6 PRATELEIRAS, SEM PORTAS. |
| Especificação : Estante de Madeira para Livros com 6 Prateleiras, |
| sem portas, recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de |
| forma uniforme. Medindo 1800 x 920 x 300. Constituído em MDF, |
| revestido em laminado melaminico nas cores branco ou cinza, com |
| espessura mínima de 25mm em laminado melaminico com bordas |
| inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de |
| espessura, da mesma cor do laminado, borda frontal em post |
| forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais |
| encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, nas |

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



- | cores branco ou cinza
| 20.00 UNIDADE
- | 0012 | MESA PARA REUNIÃO REDONDA
| MESA PARA REUNIÃO REDONDA, 1000mm x1000mm x 740mm. Especificação
| : Mesa para reunião redonda, diametro mínimo de 1000 mm, tampo em
| madeira mdf, revestido em laminado melaminico texturizado de cor
| cinza ou branco, com espessura mínima de 25 mm, postformado a 180
| graus, estrutura metálica tubular, tratamento fosfatizante e
| pintura em tinta epóxi, pó preto, base com sapatas niveladoras de
| piso em fita de PVC na mesma cor do laminado. O produto deve
| estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho e
| normas ABNT vigentes.
| 30.00 UNIDADE
- | 0013 | MESA PARA REFEITÓRIO COM 4 LUGARES
| MESA PARA REFEITÓRIO COM 4 LUGARES, BANCOS ACOPLADOS, COM TAMPO EM
| MDF NA COR BRANCA. Especificação : Mesa para Refeitório com 4
| lugares, bancos acoplados, com tampo em MDF na cor branca , com
| estrutura de ferro , tipo metalon 50 x 30mm, com pintura
| eletrostática na cor preta. Medindo 2,50 x 1 ,00 x 0,75cm
| 80.00 UNIDADE
- | 0014 | MESA PARA PROFESSOR
| MESA PARA PROFESSOR 1,00 X 0,60 X 0,74CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE
| 1000 X 740 X 600 MM. Estrutura confeccionada em perfis de aço de
| seção retangular, acabamento fosfatizado e pintado em epóxi na
| cor cinza, curada a 250 graus. tampo MDF, com no mínimo 20mm de
| espessura
| 100.00 UNIDADE
- | 0015 | MESA PARA IMPRESSORA
| MESA PARA IMPRESSORA DE 800 X 700 X 600 MM. ESPECIFICAÇÃO: MESA
| PARA IMPRESSORA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800 X 700 X 600
| MM. Especificação : Mesa para Impressora, dimensões mínimas de 800

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

F.S.

B *AP* *AP* *AP*
aplicador *AP* *AP*



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| x 700 x 600 mm, estrutura confeccionada em perfis de aço de seção
| retangular, acabamento fosfatizado e pintado em epóxi na cor
| cinza, curada a 250 graus. tampo MDF, com no mínimo 20mm de
| espessura
| 100.00 UNIDADE

LOTE 003 - LOTE III

| 0001 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 200LTS TIPO ADULTO
| BEBEDOURO INDUSTRIAL 200LTS TIPO ADULTO.Especificação : Bebedouro
| tipo adulto capacidade mínima de 200 litros, com 4 Torneiras e
| filtro, estrutura serpentina em aço inox, isolado com
| poliuretano/polietileno, serpentina e tanque interno em aço inox,
| temperatura variável a até 4> C, com filtro de carvão ativado,
| compressor hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo de
| energia, tensão em 220 volts, garantia mínima de 01 (um) ano, com
| certificado do INMETRO, mínimo de 04 torneiras em inox, sendo
| mínimo 03 a jato e 1 convencional (lateral).
| 20.00 UNIDADE

| 0002 | EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA INDUSTRIAL
| EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA INDUSTRIAL. Especificação : Extrator
| de Suco de Laranja industrial motor de 1/6 H rpm (rotações por
| minuto): 1740 corpo em aço inox e nylon
| copo em alumínio -
| macho em plástico voltagem: bivolt (127/220v) dimensões
| aproximadas: 7,5x34cm - peso aproximado: 4 Kg.
| 20.00 UNIDADE

| 0003 | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 06 BOCAS SEM FORNO
| FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS SEM FORNO.Especificação : Fogão
| industrial a gás, com mínimo de 06 bocas sem forno, queimadores
| frontais chama simples, fácil limpeza na mesa, grades e

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| queimadores da mesa de ferro fundido, Injetor de gás horizontal, |
| manipuladores de nylon injetado com tubo condutor de gás e |
| registros embutidos |
| 20.00 UNIDADE |
| 0004 | LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL 4LTS |
| LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL 4LTS.Especificação : |
| Liquidificador, modelo industrial, capacidade mínima de 04 |
| (quatro) litros, com copo em aço inoxidável polido, revestimento |
| do gabinete em alumínio polido. Alimentação elétrica 220 v |
| |
| Manuais de operação e de serviço de manutenção para cada |
| equipamento em português (Brasil), Deve ser apresentado o |
| Certificado de Garantia de no mínimo 01 (um) ano. |
| 30.00 UNIDADE |
| 0005 | LIQUIDIFICADOR, MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES |
| LIQUIDIFICADOR, MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES.Especificação : |
| LIQUIDIFICADOR, mínimo de 3 velocidades, capacidade mínima de 1,5 |
| L, em material plástico e lâminas de aço inoxidável, com as |
| funções : liquidifica, bate, mistura e autolimpa, tampa com |
| orifício e travamento, copo com bico e alça, tensão 220V |
| 20.00 UNIDADE |
| 0006 | FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 546 LITROS |
| FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 546 LITROS. Especificação : |
| Freezer Horizontal de no mínimo 546 litros. Tampa de chapa com |
| isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas. |
| Sistema de rodízios simples rotativos, duplo sistema de |
| condensador, Isolamento de poliuretano com mínimo 58 mm de |
| espessura. Chapa externa galvanizada dupla face com pintura |
| eletrostática em pó, garantia mínima de 01 ano contra corrosão, |
| Garantia de no mínimo 01 ano no sistema de refrigeração. |
| Termostato ajustável de dupla ação. Tensão 220 volts.Na Cor |

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

F 50

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



- 0007 | Branco
| nas dimensões aproximadas: Largura 1665 mm x Altura 944
| mm x Profundidade 690 mm.
| Peso aproximado 83 Kg.
| 10.00 UNIDADE
- 0007 | FRIGOBAR 76 LITROS. ESPECIFICAÇÃO:
| FRIGOBAR 76 LITROS.Especificação : FRIGOBAR 76 LITROS LARGURA: 43
| CM ALTURA 51 CM
| PESO APROXIMADAMENTE: 10KG VOLTAGEM: 220V
| 5.00 UNIDADE
- 0008 | GELÁGUA COLUNA, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL
| GELÁGUA COLUNA, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL.Especificação:
| GELÁGUA COLUNA, com bandeja de água removível, com
| aproximadamente 138 cm de altura, 31 cm de largura capacidade de
| 3,5 l/h, NBR 13972, aceite galões de 10 e 20 litros, com alças
| laterais e duas torneiras embutidas, uma água natural outra água
| gelada, altura mínima para copos de 10 cm, compressor hermético,
| voltagem 22 volts , Certificação de Segurança Elétrica Inmetro e
| 3 Anos de Garantia.
| 10.00 UNIDADE
- 0009 | REFRIGERADOR 260 LITROS
| REFRIGERADOR 260 LITROS.Especificação:REFRIGERADOR 260 LITROS ,
| FrostFree, cor branca, 2 portas, deve possuir prateleiras e os
| complementos (separador de garrafas e de pacotes) reguláveis,
| permitindo que o ajuste de altura conforme sua necessidade e
| gavetão de legumes em plástico, classificação em consumo de
| energia "A", voltagem 220V, garantia mínima de 12 meses
| 20.00 UNIDADE
- 0010 | SANDUICHEIRA, COR BRANCA
| SANDUICHEIRA, COR BRANCA.Especificação : SANDUICHEIRA, cor
| branca, classificação em consumo de energia "A", voltagem 220V,

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| | garantia mínima de 12 meses

| | 20.00 UNIDADE

| LOTE 004 - LOTE IV

| 0001 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS

	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS 1,70 x 0,75 x
	0,32mm. Especificação : Armário de aço com 2 portas e 3
	prateleiras, pintura eletrostática, com chave, na cor cinza
	padrão, medindo 1,70 x 0,75 x 0,32mm.

| | 50.00 UNIDADE

| 0002 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS

	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM
	4 GAVETAS, com 4 gavetas de abrir com sistema deslizante de nylon
	e puxadores de metal, com fechaduras com chaves, para pastas
	suspensas, com reforço ômega, chapa 24 (espessura 0,64mm), com
	pintura eletrostática na cor cinza padrão, medindo: 0,715m de
	largura, 1,330m de altura e 0,460mm de profundidade.

| | 35.00 UNIDADE

| 0003 | ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS

	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS. Especificação : ESTANTE DE AÇO 06
	PRATELEIRAS, 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm, reforços ômega
	na parte interna das prateleiras, com 4 sapatas plásticas.
	Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e
	pintura eletrostática a pó Confeccionado em chapa de aço nº 20
	(0,90mm) e nº 26 (0,45mm), recomendado por prateleira 20 kg
	distribuídos de forma uniforme. Medindo 1800 x 920 x 300

| | 80.00 UNIDADE

| 0004 | ESTANTE DE AÇO ESPECIAL PARA BIBLIOTECA

| | ESTANTE DE AÇO ESPECIAL PARA BIBLIOTECA DUPLA COM 12 PRATELEIRAS |
| | REGULÁVEIS. Especificação : ESTANTE DE AÇO ESPECIAL PARA |

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| BIBLIOTECA DUPLA COM 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 04 colunas de |
| alta resistência e capacidade de carga, reforços ômega na parte |
| interna das prateleiras. Tratado pelo processo anti-corrosivo à |
| base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor |
| cinza padrão. Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 |
| (0,45mm), recomendado por prateleira 40 kg distribuídos de forma |
| uniforme. Medindo 1980 x 970 x 750
| 20.00 UNIDADE
| 0005 | SUPORTE PARA TV ATÉ 42 POLEGADAS
| SUPORTE PARA TV ATÉ 42 POLEGADAS. Especificação : Suporte para TV |
| até 42 polegadas com acabamento esmerado
| 30.00 UNIDADE

LOTE 005 - LOTE V

| 0001 | CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUØS
| CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUØS. Especificação |
| : CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU<S COM |
| INSTALAÇÃO. Aparelho de ar condicionado, split, de 12.000 Btus |
| , capacidade mínima: 12.000 btu / h, com controle remoto, baixo |
| nível de ruído, filtro lavável, ciclofrio, mín. Classe B de consumo |
| de energia, compressor rotativo e tensão de 220 v. Obs : A empresa |
| contratada deverá realizar a instalação do aparelho e garantia de |
| 1 ano de peças defeituosas e assistência técnica sem nenhum ônus |
| a contratante
| 50.00 UNIDADE
| 0002 | CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUØS
| CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUØS. Especificação |
| : CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU<S COM |
| INSTALAÇÃO. Aparelho de ar condicionado, split, de 18.000 Btus |
| , capacidade mínima: 18.000 btu / h, com controle remoto, baixo |

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| nível de ruído,filtrlavável,ciclofrio,mín. Classe B de consumo |
| de energia,compressor rotativo e tensão de 220 v. Obs :A empresa |
| contratada deverá realizar a instalação do aparelho e garantia de |
| 1 ano de peças defeituosas e assistência técnica sem nenhum ônus |
| a contratante

| 10.00 UNIDADE

| 0003 | CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUØS |
| CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUØS.Especificação |
| : CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU<S COM |
| INSTALAÇÃO.Aparelho de ar condicionado, split, de 24.000 Btus |
| ,capacidade mínima: 24.000 btu / h,com controle remoto,baixo |
| nível de ruído,filtrlavável,ciclofrio,mín. Classe B de consumo |
| de energia,compressor rotativo e tensão de 220 v. Obs :A empresa |
| contratada deverá realizar a instalação do aparelho e garantia de |
| 1 ano de peças defeituosas e assistência técnica sem nenhum ônus |
| a contratante

| 10.00 UNIDADE

| 0004 | CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUØS |
| CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUØS. Especificação |
| : CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU<S COM |
| INSTALAÇÃO.Aparelho de ar condicionado, split, de 30.000 Btus |
| ,capacidade mínima: 30.000 btu / h,com controle remoto,baixo |
| nível de ruído,filtrlavável,ciclofrio,mín. Classe B de consumo |
| de energia,compressor rotativo e tensão de 220 v. Obs :A empresa |
| contratada deverá realizar a instalação do aparelho e garantia de |
| 1 ano de peças defeituosas e assistência técnica sem nenhum ônus |
| a contratante.

| 10.00 UNIDADE

| 0005 | CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUØS |
| CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUØS.Especificação : |
| CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU<S COM |

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| INSTALAÇÃO. Aparelho de ar condicionado, split, de 9.000 Btus |
| , capacidade mínima: 9.000 btu / h, com controle remoto, baixo nível |
| de ruído, filtro lavável, ciclofrio, min. Classe B de consumo de |
| energia, compressor rotativo e tensão de 220 v. Obs : A empresa |
| contratada deverá realizar a instalação do aparelho e garantia de |
| 1 ano de peças defeituosas e assistência técnica sem nenhum ônus |
| a contratante |
| 20.00 UNIDADE |
| 0006 | VENTILADOR DE COLUNA 60 |
| VENTILADOR DE COLUNA. Especificação : VENTILADOR DE COLUNA, |
| turbo, diâmetro mínimo da hélice 60 cm, mínimo de 03 (três) |
| hélices, controle de oscilação grade protetora metálica, tensão |
| 220 volts, garantia mínima do fabricante de 01 ano |
| 60.00 UNIDADE |
| 0007 | VENTILADOR DE PAREDE 60 |
| VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. Especificação: VENTILADOR DE PAREDE 60 |
| cm com grades de proteção com pintura epóxi na cor preto, 3 |
| (Três) Hélices, equipado com protetor térmico, velocidade |
| regulável, diâmetro da hélice: 52cm no mínimo, potência mínima de |
| 1/4CV - 200W, voltagem 220V, garantia mínima do fabricante de 01 |
| Ano. |
| 100.00 UNIDADE |

LOTE 006 - LOTE VI

| 0001 | CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO |
| CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO. Especificação: Cadeira |
| Secretária anatômica com braço . Características Gerais : regulagem |
| de altura do assento, pés com rodízio, base em aço |
| cromado, regulagem de altura , rodízio (rodinhas nos pés), base |
| giratória , revestimento de tecido, Material : Madeira |

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



- | , polipropileno , espuma, poliéster, aço e poliamida com apoio para |
| braço .Peso maximo 140 kg. |
| 50.00 UNIDADE |
| 0002 | CADEIRA AUXILIAR SEM BRAÇO FIXA |
| CADEIRA AUXILIAR SEM BRAÇO FIXA. Especificação : CADEIRA AUXILIAR |
| SEM BRAÇO FIXA - tipo secretaria, assento e encosto injetado com |
| espuma 05 cm, na cor preta Revestimento em Tecido anti-chama |
| assento e encosto com espuma laminada material: Base de nylon |
| características gerais - altura mínima: 78cm - altura máxima: |
| 94cm Madeira compensado anatômica. Acabamento em PVC rígido |
| 50.00 UNIDADE |
| 0003 | CADEIRA LONGARINA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 03 LUGARES |
| CADEIRA LONGARINA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 03 LUGARES |
| especificação : Cadeira longarina em Plástico resistente Injetado |
| com 3 lugares .medidas aproximadas 1,54 x 45 cm. Base de nylon |
| características gerais - altura mínima: 78cm - altura máxima: |
| 94cm Madeira compensado anatômica. Acabamento em PVC rígido. |
| 50.00 UNIDADE |
| 0004 | CADEIRA LONGARINA INJETÁVEL COM 4 LUGARES |
| CADEIRA LONGARINA INJETÁVEL COM 4 LUGARES. Especificação: CADEIRA |
| LONGARINA INJETÁVEL COM 4 LUGARES - Assento e encosto injetado |
| com espuma anatômica, na cor preta e base em ferro pintado com |
| pintura eletrostática na cor preta |
| 60.00 UNIDADE |
| 0005 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA |
| CADEIRA PRESIDENTE. Especificação: Cadeira Presidente |
| confeccionado em aço tubular , cor a ser determinada pelo |
| solicitante, revestida com capa telescópica em copolimero de |
| polipropileno ou nylon injetado com sistemas de fixação na parte |
| superior e inferior .Características Gerais : regulagem de altura |

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| do assento, pés com rodízio, base em aço cromado, regulagem de |
| altura sim, rodízio (rodinhas nos pés), base giratória, revestimento |
| de tecido, Material : Madeira, polipropileno, espuma, poliéster, aço |
| e poliamida com apoio para braço. Peso máximo 140 kg |

| 20.00 UNIDADE |

| 0006 | MESA PRÉ ESCOLAR COM 4 CADEIRAS PLÁSTICA |

| MESA PRÉ ESCOLAR COM 4 CADEIRAS PLÁSTICA. Especificação : Mesa |
| Pré escolar com 4 Cadeiras plástica. Mesa, em polipropileno, |
| quadrada, empilhável, monobloco cores diversas. Tampo, resistente |
| a intempéries e ao uso, tratado com resina anti raios UV. Uso |
| externo ou interno. Cadeiras plásticas cores diversas com |
| Capacidade de carga mínima de 40 kg, exibir a identificação da |
| certificação compulsória. Garantia mínima de 3 anos |

| 50.00 UNIDADE |

LOTE 007 - LOTE VII

| 0001 | CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA GRANDE 500 |

| CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA GRANDE 500 WATTS. Especificação : |
| Caixa acústica amplificada Grande 500 watts: mínimo de 3 canais, |
| entradas mínimas 2 p10 microfone, 2 pd guitarra/violão 01 |
| auxiliar rca, 01 USB, equalização graves e agudas, 01 alto |
| falante mínimo de 15 polegadas, 01 tweeter, potência aproximada |
| 25 w, alimentação 220 |
| garantia mínima de 1 ano |

| 10.00 UNIDADE |

| 0002 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK |

| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK. Especificação: Impressora |
| multifuncional com bulk ink, Tipo de scanner, base plana com |
| sensor de linhas CIS a cores, Resolução óptica 1200 dpi Resolução |
| de hardware: 1200 x 2400 dpi Profundidade de bit monocromático 48 |

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

F. S.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



bits Área máxima de digitalização 21,6x29,7cm Velocidade se
digitalização: 2,4 ms/linha (mono) 9,5 ms/linha (cor) USB 2.0 de
alta velocidade (compatível com USB 1.1) conexão Wireless
(802,11b/g/n)
embalagem conter a marca do fabricante
certificação do produto e garantia não inferior a 12 meses
25.00 UNIDADE

0003 MICROCOMPUTADOR CORE I5
MICROCOMPUTADOR CORE I5. Especificação: Microcomputador Core I5,
Fonte ATX 500w nominal/250w real Placa mãe ASUS, Placa de Vídeo 2
GB, gravador de DVD/CD Sata
1 gabinete tipo torre mínimo 4
baias com leitor de cartão cabo de força para DH Sata 14/17 cm
memória DDR3 8GB 1333 Processador Core I5,3 GHZ Box HD 1 TERA,
Sistema Operacional Windows 7, Monitor LCD 19 Pol.Teclado Slim
multimídia e Mouse Óptico.
40.00 UNIDADE

0004 MICROFONE DE MÃO SEM FIO DINÂMICO UHF
MICROFONE DE MÃO SEM FIO DINÂMICO UHF.Especificação : Microfone
de mão sem fio dinâmico UHF, com transmissor embutido e chave
on/off, sensibilidade mínima de 105 dBm, frequência mínima de 720
MHz, resposta de frequência de mínimo 50-15 kHz. Acompanha o
microfone 01 receptor com controle de volume, antena, botão liga
desliga
01 fonte de alimentação. Acondicionados em case com
dimensões mínimas (LxAxP) 30 x 40 x 10 para transporte do
equipamento.
20.00 UNIDADE

0005 MICROONDAS 30 LITROS, COR BRANCA
MICROONDAS 30 LITROS, COR BRANCA.Especificação : MICROONDAS 30
LITROS, cor branca, classificação em consumo de energia "A",

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



				voltagem 220V, garantia mínima de 12 meses					
				10.00 UNIDADE					
0006					MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO 300Kva				
				MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO 300Kva. Especificação: Modulo					
				Isolador 300KVA, Potência nominal: 300KVA, Tensão de entrada					
				nominal: 115V / 220V, Tensão de saída nominal: 115V, Freqüência da					
				rede nominal: 60H, Tomadas de alimentação: 4					
				40.00 UNIDADE					
0007					NOBREAK 600Kva				
				NOBREAK 600Kva. Especificação: Nobreak 600KVA, Potência nominal:					
				600VA, Tensão de entrada nominal: 115V / 220V, Tensão de saída					
				nominal: 115V, Freqüência da rede nominal: 60H, Tomadas de					
				alimentação: 4					
				40.00 UNIDADE					
0008					NOTEBOOK CoreI3				
				NOTEBOOK CoreI3. Especificação: Processador Intel, Core I3					
				Memória DDR 3 4GB, HD 500GB Tela Led 14" Windows 8 MS Office 2010					
				e Autonomia de Bateria 5 Horas					
				100.00 UNIDADE					
0009					RÁDIO COMUNICADOR TALKABOUT, COM 16 CANAIS				
				RÁDIO COMUNICADOR TALKABOUT, COM 16 CANAIS. Especificação : Rádio					
				comunicador talkabout, com 16 canais, 121 códigos privativos,					
				vibracall, alcance até 56 kms e sistema IVOX e VOX					
				20.00 UNIDADE					
0010					TELEVISÃO LED A CORES 42 POLEGADAS				
				TELEVISÃO LED A CORES 42 POLEGADAS. Especificação: TV LED, tamanho					
				de tela: 42 polegadas resolução HD mínima de 1366 pontos X 768					
				linhas, formato de tela: 16:9 widescreen e formato padrao (4 por					
				3) conexoes mínimas: 1 entrada para PC (RGB), 2 entradas HDMI, 2					
				vídeo componente, 1 S-Vídeo, 2 áudio e vídeo - RCA, 1 saída de					
				áudio, 1 saída para fone de ouvido ângulo de visao mínimo: 176°					

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

F-20

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



		brilho mínimo: 450 cd/m2	
		contraste mínimo: 8.000:1 dinâmico	
		potência de áudio mínima: 7W RMS x 2	
		efeitos de som: surround e	
		estéreo preparado para recepção do sinal digital em alta	
		definição adotado no Brasil sistema: PAL-M, PAL-N, NTSC, tensão:	
		automático (bivolt)	
		cada televisor deverá ter os seguintes	
		assessórios: controle remoto, cabo de alimentação natural, manual	
		de instruções em português, suporte de mesa e suporte de parede	
		Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	
		30.00 UNIDADE	

	VALOR TOTAL R\$		

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço indicado pela contratante, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, em remessa única ou parcelada, no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou outro,

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05.(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Nota explicativa: Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 -A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

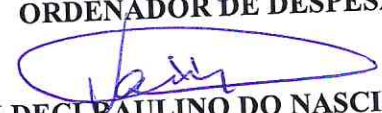
10 - VIGÊNCIA

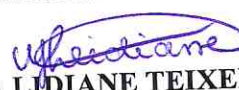
10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim do corrente exercício.



MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS


ELENEIDE TORRES BRILHANTE DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS


JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS


VALDECI RAULINO DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS


MARIA LIDIANE TEIXEIRA FERREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS


FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS


FRANCINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



ORDENADOR DE DESPESAS
ANTONIO PAULO LIMA SOUSA
ANTONIO PAULO DE LIMA SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

AS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO ELETRONICO 1406.01-23-PE

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Material Permanente/Equipamentos de para atender as necessidades das diversas Secretarias Município de Barreira/CE .

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

Item	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor
VALOR TOTAL					R\$	

Valor Global da Proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

b) as condições de pagamento são: Mensal

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

RS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



Anexo III - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 1406.01-23-PE.

Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 1406.01-23-PE, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 1406.01-23-PE, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO III - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 1406.01-23-PE, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

13



ANEXO IV

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1406.01-23-PE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, o Município de _____, com sede na « _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão para Registro de Preços nº 1406.01-23-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Material Permanente/Equipamentos de para atender as necessidades das diversas Secretarias Município de Barreira/CE .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde



que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1406.01-23-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da anulação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo



das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1406.01-23-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARREIRA-CE, _____ de _____ de _____.

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA(O)

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

83



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

O(A) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Material Permanente/Equipamentos de para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipio de Barreira/CE .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de _____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1406.01-23-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE

17



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 04-Sec. Municipal de Educação e Cultura unidade(s) 02-Fundo de Manutenção da Educação Básica, órgão 07-Secretaria Municipal de Saúde unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saúde, órgão 03-Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento unidade(s) 01-Secretaria de Finanças, Administração e, órgão 18-Sec. do Trabalho e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 17-Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano unidade(s) 01-Secretaria de Infraestrutura, Transporte, órgão 02-Gabinete da Prefeitura unidade(s) 01-Gabinete da Prefeita, órgão 21-Sec. de Cid. Defesa Social e Mob. Urbana unidade(s) 01-Sec. de Cidadania Defesa Social e Mob. U, órgão 05-Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Desenvolvimento .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de

15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, em ____ de _____ de _____.

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____